Fls. n.º 2
Proc. 160/89

Prefeitura Municipal de Mococa
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL
MOCOCA
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1332	29/9/89	

MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 1989.

Of. nº 1144/89

Senhor Presidente,

Encaminhamos, com presente, Projeto de Lei para apreciação dessa Douta Câmara.

Atendendo solicitação da Igreja Evangélica Assembléia de Deus, feita por abaixo assinado que nos fora endereçado, elaboramos o Presente Projeto de Lei, através do qual teremos a necessária autorização Legislativa para doação, com encargos, de uma área, localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", com a finalidade de que ali seja edificado um templo Evangélico, pela citada Congregação.

Certos de que os Senhores Vereadores aprovarão o referido Projeto, na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência os nossos protestos de consideração e apreço, firmando-nos

Atenciosamente

FRANCISCO GUERRA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
DR. JOÃO BATISTA ROTTA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
MOCOCA

DESPACHO
A(s) Comissões Justiça
Finanças, OBras e Educação
S. Sessões 13/10/1989
Presidente

Fls. n.º 3
Proc. 760/89

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 86 DE 29 DE 09 DE 1989

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA, Prefeito Municipal de Mococa,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente, mas com encargos, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada à Rua Erasmo de Souza Ribeiro, nº 59, CGC nº 59.162.313.0001/99, parte da Área Institucional "M" com 443,22 m², localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", descrita e caracterizada no desenho nº 32/89, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade religiosa beneficiada com a doação, fica obrigada a edificar no local, um templo evangélico, no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da publicação desta Lei, conforme Projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento do prazo acima concedido ou de extinção da entidade religiosa beneficiada, a área doada e eventuais benfeitorias edificadas no local, serão retrocedidas ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer tipo de indenização, independente de interpelação, notificação ou ação judicial, sendo a posse do imóvel reassumida de imediato pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE SETEMBRO DE 1989

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

Fls. nº 5
Proc. 760 89

PROCESSO Nº.760/89 - PROJETO DE LEI Nº.86/89

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Justiça

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Adir Nepomuceno
com prazo de 7 dias vencivel em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
para

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
Ithamiés Coelho
PRESIDENTE
Comissão de Finanças

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
ITALO MAZIEIRO
com prazo de 7 dias vencivel em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
Ithamiés Coelho
presidente

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de OBRAS

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
NELSON ESPANHA
com prazo de 7 dias vencivel em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
presidente

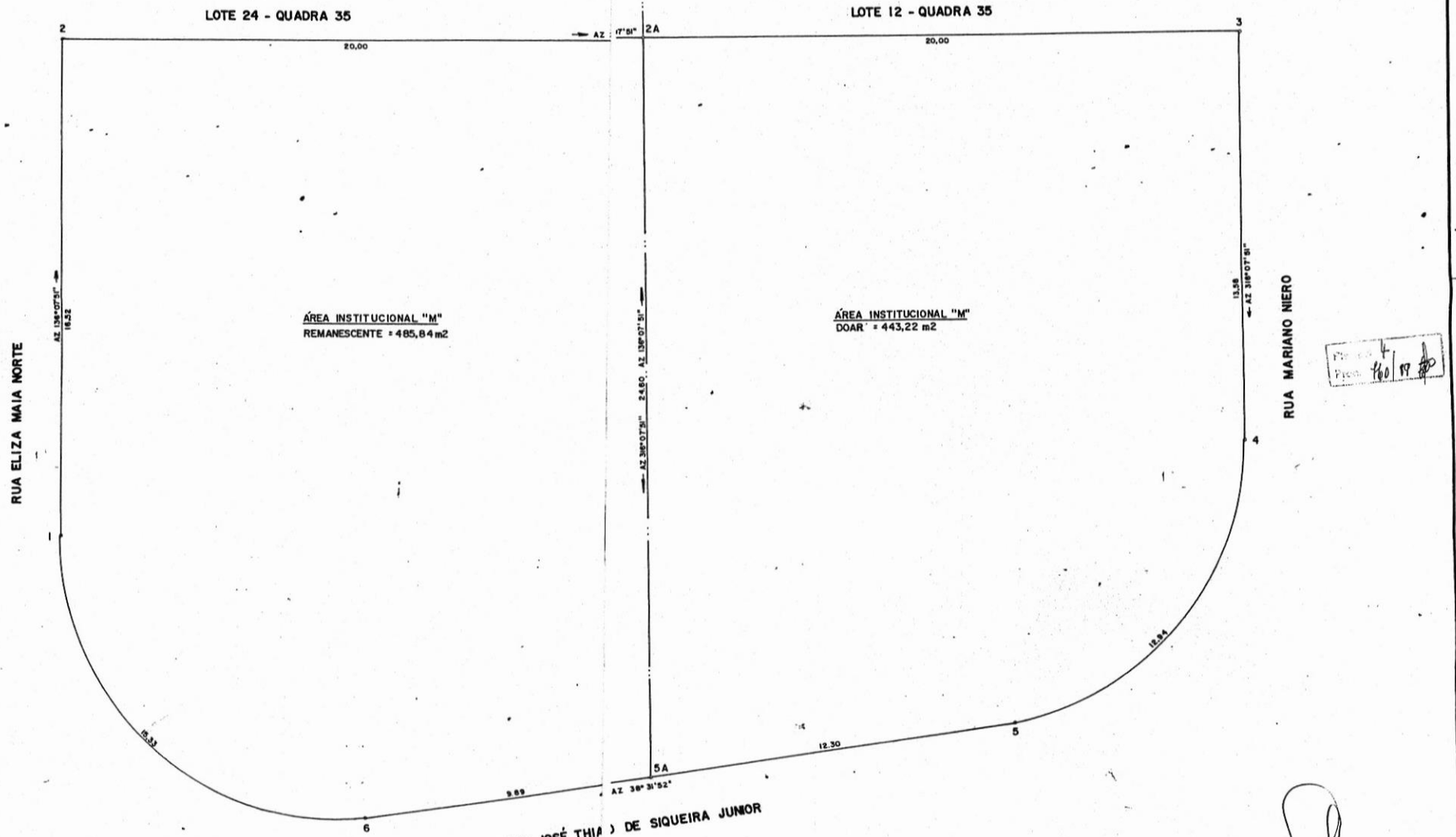
FAVORAVÉL

Recebimento para estudo e parecer em 16/10/1989
com o prazo de 15 dias
vencivel em 3/11/1989
Sala das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Mococa
PRESIDENTE
Comissão de Educação

DESIGNO RELATAR A PRESENTE MATÉRIA O VEREADOR
Nerde Palma
com prazo de 7 dias vencivel em 24/10/89
Sala das Comissões em
16/10/89
presidente

APROVADO
Discussão por 10 de 1989
Em Sessão de
Presidente

APROVADO
Discussão por 10 de 1989
Em Sessão de
Presidente



Fls. 4
Proc. 460/89

Francisco José Vieira Guerra
Prefeito Municipal

AUTOR DO PROJETO

GERSON DOS SANTOS MESQUITA
ENGENHEIRO CIVIL

CREA Nº 39.213/ D - 6ª REGIÃO

MOCOCA
A UNIÃO FAZ A RENOVAÇÃO
ADM. FRANCISCO GUERRA

TÍTULO
PLANTA

ESCALA
1: 100

DATA
04/07/89

DESENHO Nº
32/89

FOLHA Nº
01

PROJETO
DIVISÃO DA ÁREA INSTITUCIONAL " M" .

LOCAL
CONJ. HAB. DR. GILBERTO ROSSETTI

CIDADE
MOCOCA SP

Câmara Municipal de Mococa

Fls. nº 6
Proc. 460 89

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.86/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- DR. TADEU REZENDE
ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo a doar area de terreno à Igreja Evangelica Assembléis de Deus, localizada no Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossette.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1.989.

Dr. Tadeu Rezende

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.989.

Dr. Jair Rotta

Dr. Walter de Souza Xavier

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Fls. n.º 7
Proc. 460 189

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.86/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- ITALO MAZIERO
ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo a doar area de terreno à Igreja Evangelica Assembléis de Deus, localizada no Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossette.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1.989.

Italo Maziero

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.989.

Ilto Francisco Coelho

José Pompeo Corradi

Câmara Municipal de Mococa

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Fls. n.º 8
Proc. 716/189

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.86/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NELSON ESPANHA
ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo a doar area de terreno à Igreja Evangelica Assembléis de Deus, localizada no Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossette.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1.989.

Nelson Espanha

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.989.

Natalisso Pazotte

João Carlos de Melo

Fls. n.º 9
Proc. 46/89

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, CULTURA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PARECER Nº.
REFERENCIA:- PROJETO DE LEI Nº.86/89
INTERESSADO:- PREFEITO MUNICIPAL DE MOCOCA
RELATOR:- NEIDE FALARINI
ASSUNTO:- Autoriza o Poder Executivo a doar area de terreno à Igreja Evangelica Assembléis de Deus, localizada no Conj.Habitacional Dr. Gilberto Rossette.

Como Relator da presente matéria, após estudos detalhados da propositura, que examinada dentro dos aspectos exigidos por disposições Regimentais da Casa, bem como sua procedência e fundamentos, resolvo - acolhe-la como se encontra redigida, exarando parecer FAVORAVEL à sua aprovação.

Sala das Comissões, 20 de Outubro de 1.989.

Neide Falarini

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORAVEL A PROPOSITURA

Sala das Comissões, 23 de Outubro de 1.989.

Dr. Walter de Souza Xavier

Reinaldo Ferracin

Fls. n.º 10
Proc. 76 | 89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

VOTAÇÃO NOMINAL

SESSÃO : 15ª Extraordinária
DATA : 31-10-89
HORÁRIO: 20 horas
QUORUM : 16

MATERIA: Projeto 86/89
PROCESSO: 760/89
ASSUNTO: Doação de terreno para Igreja Evangelica

VEREADORES	VOTOS		AUSÊNCIA
	SIM	NÃO	
01 - ILTO FRANCISCO COELHO.....		X	
02 - ITALO MAZIERO.....	X		
03 - DR. JAIR CARLOS PEREIRA ROTTA....	X		
04 - DR. JOÃO BATISTA ROTTA.....	X		
05 - JOÃO BATISTA DE SOUZA.....	X		
06 - JOÃO CARLOS DE MELO.....	X		
07 - DR. JOSÉ EDUARDO M. CIPARRONE....	—	—	ausência
08 - JOSÉ POMPEO CORRADI.....	X		
09 - DR. MARCOS CORDON DIAS.....		X	
10 - IAERCIO FRANÇOSO.....			
11 - NATALISSO PAZOTE.....	X		
12 - NEIDE FALARINI.....	X		
13 - NELSON ALVES.....	X		
14 - NELSON ESPANHA.....	X		
15 - REINALDO FERRACIN.....	X		
16 - DR. SERGIO TADEU M. R. CARVALHO..	X		
17 - DR. WALTER DE SOUZA XAVIER.....	X		
TOTAL.....			

RESULTALDO:
Votos Favoráveis 13
Votos Contrários 2
Vereadores Ausentes 1
Total..... 16

1 ausência

1º Secretario

Fls. n.º 11
Proc. 461/89

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Mococa, 06 de Novembro de 1.989.

Ref.Of.449/89-CM

Senhor Prefeito:

Estamos passando às mãos de Vossa Excelência, para as providências cabíveis, o expediênte abaixo relacionado e aprovado em Sessão Extraordinária desta Casa, realizada no dia 31 de outubro do corrente ano.

AUTOGRAFO Nº.75/89 - Projeto de lei nº.68/89

AUTOGRAFO Nº.76/89 - Substitutivo ao Projeto de lei nº.75/89.

AUTOGRAFO Nº.77/89 - Projeto de lei nº.79/89

AUTOGRAFO Nº.78/89 - Projeto de lei nº.80/89 (Aprovado com Emenda)

AUTOGRAFO Nº.80/89 - Projeto de lei nº.86/89

AUTOGRAFO Nº.81/89 - Projeto de lei nº.89/89

Renovando efusivamente os nossos protestos de apreço e grande consideração.

Atenciosamente

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Exmo. Sr.
DR. FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
DD. Prefeito Municipal de
MOCOCA

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

Fls. n.º 12
Proc. 467 189

AUTOGRAFO Nº. 80 DE 1.989
Projeto de lei nº.86/89

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar gratuitamente, mas com encargos, à Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada à Rua Erasmo de Souza Ribeiro, nº 59, CGC nº 59.162.313.0001/99, parte da Área Institucional "M" com 443,22 m², localizada no Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", descrita e caracterizada no desenho nº 32/89, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º - A entidade religiosa beneficiada com a doação, fica obrigada a edificar no local, um templo evangélico, no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da publicação desta Lei, conforme Projeto a ser aprovado pela Prefeitura Municipal.

Parágrafo Único - No caso de descumprimento do prazo acima concedido ou de extinção da entidade religiosa beneficiada, a área doada e eventuais benfeitorias edificadas no local, serão retrocedidas ao Patrimônio Municipal, sem direito a qualquer tipo de indenização, independente de interpelação, notificação ou ação judicial, sendo a posse do imóvel reassumida de imediato pela municipalidade.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Mococa, 03 de Novembro de 1.989.

Dr. João Batista Rotta
Presidente

Nelson Alves
Secretario